



PORTARIA N.º 017/2022-DF

O EXMO. DOUTOR **DANIEL CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA** MM. JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Contrato n. 69/2022 – CIA 0031185-10.2022.8.11.0000, prestação de serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra;

CONSIDERANDO que a empresa **NASCIMENTO E ARRUDA ENGENHARIA LTDA**, dará início à execução dos trabalhos no dia 17/08/2022, sendo que estes consistem na troca de telhado com estrutura metálica, adequação de toda a instalação elétrica do prédio e cabeamento de rede, pintura de toda a estrutura, troca de janelas, entre outros serviços, o que impossibilitará a manutenção normal do expediente presencial;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção predial, principalmente relacionada à troca de cobertura do Fórum, em razão da proximidade do período de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física dos servidores e jurisdicionados, uma vez que as caixas d'água oferecem riscos de rompimentos;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Sapezal/MT, por 15(quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a partir do dia 17/08/2022, conforme autorização da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmo. Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho, juiz auxiliar da Presidência.

Art. 2º. ESTABELEECER regime de teletrabalho durante o período que durar a manutenção predial do Fórum da Comarca de Sapezal.

Art. 3º. CONSIGNAR que não haverá suspensão de prazos processuais, uma vez que a reforma do fórum não trará impactos à acessibilidade do sistema PJE, no qual tramitam todos os processos judiciais desta comarca.



Art. 4º. O atendimento às partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública será realizado prioritariamente:

- a) Gabinete: sap.gabinete@tjmt.jus.br
- b) Secretaria da Vara Única e Juizado Especial: sap.unica@tjmt.jus.br ou WhatsApp (65)3383 1771 e (65) 9205 7204
- c) Central de Administração: sap.diretoria@tjmt.jus.br
- d) Central de Distribuição: sap.distribuidor@tjmt.jus.br
- e) CEJUSC: sap.cejusc@tjmt.jus.br
- f) Balcão Virtual: <https://canaispermanentesdeacesso.tjmt.jus.br>
- g) Plantão Fim de Semana e Semanal: (65) 9 9949 3799
- h) Oficiais de Justiça: Francisco José Medeiros Menezes 65 9 9952 7430 e Maurício Greco Sorroche 65 9 9265 8601

Art. 5º - DIVULGAR que também está disponível e em funcionamento a ferramenta Bookings, pela qual o(a) advogado(a) pode agendar atendimentos com magistrados desta comarca, por meio de videoconferência, através do endereço <https://outlook.office365.com/owa/calendar/GabinetedaVaranicodeSapezal@365.tjmt.jus.br/bookings/>

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17/08/2022.

Art. 7º - Após a homologação, afixando-se cópia desta no átrio do Fórum, e remetendo-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e OAB/MT local, bem como dê-se ciência aos(às) servidores(as) do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sapezal/MT, 08 de agosto de 2022.



Daniel Campos Silva de Siqueira
Juiz Substituto e Diretor do Foro